

São Carlos, 28 de outubro de 2024

Assunto: **Solicitação de aditamento de valores e prazo do Termo de Colaboração nº 44/23**

Excelentíssimo secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar aditamento de **valor global** de R\$ 371.907,81 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 578.447,81 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), e **prazo**, de 31/12/2024 para 30/06/2025, conforme quadro abaixo:

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Recurso Municipal | R\$ 159.500,00 |
| Recurso Estadual | R\$ 47.040,00 |
| TOTAL ADITAMENTO | R\$ 206.540,00 |


Solicitamos também readequação de valores das despesas especificadas no Plano de Aplicação do termo citado acima. Os itens alterados/incluídos são:

| RECURSO MUNICIPAL | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Item | De | Para |
| Confecção de Uniformes/Aventais | - | 1.800,00 |
| Energia Elétrica | - | 3.720,00 |
| Material Higiene e Limpeza | 4.200,00 | 8.321,94 |
| Mat. Pedag/Artes/Espportes/Oficinas | 14.500,00 | 26.500,00 |
| Alimentação | 3.500,00 | 6.500,00 |
| Material de Expediente/Escritório | 2.500,00 | 5.500,00 |
| Embalagens | 550,00 | 1.550,00 |
| Material de Audio Visual | - | 1.000,00 |
| Material de Copa e Cozinha | - | 1.200,00 |
| Camisetas | - | 4.800,00 |
| Gás Cozinha (recarga) | - | 2.640,00 |
| Pessoal e Encargos | 296.531,71 | 417.749,77 |
| TOTAL | 321.781,71 | 481.281,71 |

| RECURSO ESTADUAL | | |
|--------------------|------------------|------------------|
| Item | De | Para |
| Pessoal e Encargos | 42.100,00 | 89.140,00 |
| TOTAL | 42.100,00 | 89.140,00 |

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Pe. José Adão Rodrigues da Silva
Diretor presidente
Salesianos São Carlos

Plano de Trabalho ADITAMENTO

(X) Termo de colaboração N° do instrumento: 44/23

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Organização da Sociedade Civil

| | | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Nome: SALESIANOS SÃO CARLOS | | CNPJ: 59.620.468/0001-21 | |
| Endereço: R. Pe. Teixeira, nº. 3649 - Vila Nery | | | |
| Cidade: São Carlos | UF: SP | CEP: 13569-180 | Telefone: (16) 2107-3300 |
| Conta Corrente (Recurso municipal) 2.646-8 | Banco Banco do Brasil | | Agência 3.062-7 |
| Conta Corrente (Recurso estadual) 2.998-X | Banco Banco do Brasil | | Agência 3.062-7 |
| E-mail: salesianos@salesianosscc.org.br | | | |

1.2 - Representante Legal

| | | | |
|---|---------------|----------------------------|---------------------------------|
| Nome do Representante Legal: Pe. José Adão Rodrigues da Silva | | | |
| RG: 17.389.255-3 SSP/SP | | CPF: 328.266.999-20 | |
| Endereço: R. Pe. Teixeira, nº. 3649 - Vila Nery | | | |
| Cidade: São Carlos | UF: SP | CEP: 13569-180 | Telefone: (16) 2107-3300 |
| E-mail: administracao@salesianosscc.org.br | | | |

1.3 - Responsável Técnico pelo projeto

| | | | |
|---|---------------|---|---------------------------------|
| Nome: Regina H. Granja de Medeiros | | | |
| CPF: 145.566.128-70 | | RG: 17.388.789-2 | |
| Endereço: Rua Bruno Giongo, nº 3516 - Vila Derige | | | |
| Cidade: São Carlos | UF: SP | CEP: 13.569-231 | Telefone: (16) 2107-3326 |
| E-mail: scfv.sede-domluciano@salesianosscc.org.br | | | |
| Formação profissional: Bacharel em Ciências Sociais e Dra. em Sociologia Política | | Função na OSC: Coordenadora S.C.F.V. | |

2 - Apresentação e Histórico da OSC

Os Salesianos são uma instituição de tradição secular e mundial fundada em 1859 por João Melchior Bosco na periferia de Turim, na Itália, em meio a Revolução Industrial incipiente, com o intuito de combater a vulnerabilidade social dos adolescentes e jovens migrantes do campo para a cidade, através de uma formação integral, oferecia-se abrigo, alimentação, formação humana, formação para os valores evangélicos, formação técnica profissional, atividades lúdicas e habilidades sociais.

Após 164 anos, os Salesianos estão presentes em 136 países do mundo com obras sociais, escolas de ensino fundamental e médio, ensino técnico, universidades, missões indígenas, abrigos para refugiados entre tantos outros trabalhos enredados com a nossa prática educativa fundamentada na razão, na religião e na amorevolezza (reciprocidade).

No **Brasil** presentes desde 1883 os Salesianos se fazem presente em quase todo território nacional. Especificamente na atuação social os Salesianos se organizam através da REDE SALESIANA BRASIL DE AÇÃO SOCIAL que segundo o último censo de 2022 conta com 102 presenças em todo território nacional beneficiando através do seu trabalho crianças, adolescentes, jovens e famílias.

Em **São Carlos**, atuando através da instituição “Salesianos São Carlos”, presente desde 1978, colaboramos com a rede de proteção colocando em prática os compromissos fundamentais da ação social salesiana em rede no Brasil.

O Salesianos São Carlos é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter beneficente, educacional e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos. Foi declarada utilidade pública federal pelo decreto nº87.122, utilidade pública estadual pela lei nº3.110 e utilidade pública municipal pela lei nº4.671, estando registrado no Conselho Nacional de Assistência Social pelo processo nº78.641/53. Tem por finalidade a assistência social como atividade preponderante, por meio da garantia e defesa de direitos da criança, do adolescente e do jovem; no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios.

Desenvolvemos o Programa Vida Melhor - PROVIM, com projetos que complementam as ações da escola e projetos de fortalecimento das relações familiares e com a comunidade desde o ano de 1992; executamos o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade desde 1999; CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo com início em 2018; no final do ano de 2022 ampliamos nossos atendimentos para o distrito de Santa Eudóxia.

Missão - Educar crianças, adolescentes e jovens, fundamentado no Sistema Preventivo de educação agregando valor na construção do conhecimento e na formação do indivíduo.

Valores da organização: *Respeito* - Aos direitos humanos, ambientais, diversidade de ideias, crenças e pessoas; *Ambiente Educativo* - Vivência do Sistema Preventivo de Dom Bosco; *Trabalho em Rede* - Valorização do trabalho de todos que se empenham em defesa da vida e da dignidade humana para atender pessoas em situação de vulnerabilidade; *Ética* - Compromisso com os valores autenticamente humanos e transparência de atitudes na construção da cidadania; *Solidariedade* - Atuação pautada na fraternidade e no compromisso com as urgências da realidade e *Competência* - Capacidade responsável de exercer significativamente a missão, com criatividade empreendedora, dinâmica e participativa.

Como forma de garantir a efetivação do trabalho, a Entidade tem se comprometido com toda a rede de atendimento à infância e a juventude, tanto na execução de programas diretos com crianças, adolescentes e jovens, como pelo apoio e participação na mobilização social local, regional, nacional e internacional.

É significativo ressaltar que o Salesianos São Carlos não poupa esforços para manter a qualidade das ações realizadas e tem como premissa a formação continuada de seus educadores.

Como reconhecimento pelos resultados obtidos já conquistou não apenas prêmios como o “BEM EFICIENTE” (nas quatro edições em que participou), mas também prestígio nacional e internacional. Devido ao citado reconhecimento tem sido possível agregar recursos e estrutura aos projetos desenvolvidos, por meio do estabelecimento de parcerias com órgãos públicos Municipais, Estadual e Federal (Prefeitura Municipal de São Carlos, e com empresas privadas (Instituto EPTV, SENAC e SESC – Programa Mesa Brasil), bem como conta com o apoio de universidades, como a USP, UFSCar e UNICEP. No Salesianos **São Carlos**, atuamos em TRÊS unidades. Unidade I - SEDE - Vila Nery e Unidade II - Dom Luciano Mendes de Almeida, situada no bairro São Carlos VIII, Unidade III - Santa Eudóxia.

3 - Descrição do Projeto

| Título do Projeto | Início | Término |
|---|------------|------------|
| “Participação, convivência e cidadania” | 01/01/2024 | 30/06/2025 |

Identificação do Objeto - Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na esfera do Município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009), referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e realizado por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço de proteção social básica, foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS n°. 01/2013, sendo ofertado de forma complementar e articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, a fim de promover e garantir a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O serviço indicado, visa o enfrentamento do risco e da vulnerabilidade social com ênfase na dimensão relacional, no fortalecimento dos vínculos familiares e a participação na vida pública da comunidade.

Público Alvo (1) - Até 540 vagas para crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

| | |
|----------------------------|--|
| Número de atendidos 540 | Capacidade de atendimento Até 540 vagas |
|----------------------------|--|

Público Alvo (2) - Até 30 vagas para jovens de 18 a 29 anos

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

| Número de atendidos | Capacidade de atendimento |
|---------------------|---------------------------|
| 15 | Até 30 vagas |

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O Salesianos São Carlos vem buscando, ao longo de sua história, dar respostas e colaborar junto a efetivação das políticas públicas propostas pelo município e de responsabilidade de execução do poder público ou governo municipal, entre elas as políticas de Assistência Social e de Educação. Constitui-se como espaço de convivência a crianças, adolescentes e jovens, munícipes de São Carlos.

Sobretudo em territórios de concentração de vulnerabilidades e com insuficiente oferta de serviços da rede pública, que apresenta uma significativa quantidade de famílias vivenciando situações de alta vulnerabilidade e estas se colocam como demandas da assistência social e de outras políticas públicas, reforçando, assim, a necessidade de ações em conjunto entre as secretarias municipais principalmente - de Governo, Assistência Social, Educação, Habitação, Emprego e Renda e Segurança Pública, entre outras para seu enfrentamento.

O atendimento a ser realizado oferecerá atividades socioeducativas planejadas em percursos, baseadas nas necessidades, interesses e motivações das crianças, adolescente e jovens, contribuindo para a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Ainda, este serviço realizará trabalho social com crianças, adolescente e jovens e suas famílias, articulando-se com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, estabelecendo parcerias e possibilitando que o usuário tenha orientações pertinentes à sua necessidade e acompanhamento. Nesse sentido, o trabalho sistemático desenvolvido é na orientação e na formação humana e social dos indivíduos, respeitando suas potencialidades e capacidades.

Promovemos a educação social e atuamos com abordagem preventiva, práticas da Pedagogia Salesiana, como meio para o desenvolvimento integral da pessoa que objetivam superar/reduzir a exposição aos diferentes fatores de risco da dignidade humana. Bem como sob a perspectiva e prerrogativa da proteção social que deve ser garantida através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as normativas do SUAS, sendo que a pedagogia salesiana tem seus princípios consonantes e prevê atuação que contribui para o alcance dos objetivos do SUAS.

A pedagogia salesiana, é constituída de três pressupostos interdependentes que são: Preventividade, Educação Social e o Sistema Preventivo de Dom Bosco e Direitos Humanos. A concretização destes, tem como horizonte atingir a promoção e a proteção dos direitos humanos a partir de uma educação preventiva, que vislumbre as necessidades e possibilidades de desenvolvimento integral da criança e do adolescente buscando minimizar os riscos sociais e aumentar os fatores de proteção destes, com vistas a promover a dignidade humana. Ao mesmo tempo, assumindo como agenda, compromissos que entendemos ser fundamentais enquanto caminho para se alcançar estes objetivos, da qual partem as articulações do trabalho em rede e desdobram-se as atividades realizadas pelas salesianas e salesianos em todo o território brasileiro.

Compromissos fundamentais

1. Promoção dos Direitos Humanos das crianças, dos adolescentes e dos jovens - Assegurar o respeito e a efetivação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), das leis que dele emanam e a daquelas que o complementam, com a afirmação de que só assim conseguiremos a construção e a manutenção de uma sociedade justa, pacífica, solidária e com oportunidades iguais para todos.
2. Gestão social e atuação em rede - Buscar um novo paradigma de gestão orientada para o desenvolvimento social, dirigido às pessoas afirmando a articulação e a integração de indivíduos e organizações em redes (do estado, do mercado e da sociedade), para a efetividade das políticas públicas.
3. Fortalecimento da família - Zelar pela família, referência no processo de formação pessoal e comunitária. Caminho próspero para organizar e construir uma sociedade harmoniosa e formada por pessoas de bem.
4. Ação socioeducativa de resultados - Educar crianças, adolescentes e jovens como caminho para a convivência no respeito, na tolerância e na superação de todo estigma que imprime no jovem a identidade de causador da violência presente na sociedade.
5. Construção de competência das novas gerações para a vida - Promover o desenvolvimento individual e social das novas gerações, apoiando seu envolvimento proativo no cotidiano pessoal, na comunidade e na vida cívica do país. Compromisso de fomentar a construção e o amadurecimento e competências para a vida (emocionais, intelectuais, profissionais, espirituais, entre outras).
6. Cooperação para o desenvolvimento com enfoque social - Promover a sinergia entre pessoas e organizações públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada para animar os processos de desenvolvimento social.

Modelo de referência para a identidade da ação social salesiana em rede



A consolidação destes pressupostos requer parcerias entre o Poder Público e o Salesianos São Carlos. Mediante o exposto, apresentamos a proposta contida neste plano de trabalho para executar SCFV em parceria com a Prefeitura do Município de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Cidadania e de Assistência Social, por meio da Modalidade de Instrumento Jurídico - Termo de Colaboração para dispensa de chamamento e consecução de finalidade de interesse público e recíproco, proposta pela Administração Pública com Transferência de Recursos Financeiros para realizar ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS 109/2009, para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e jovens de 18 a 29 anos articulado com a rede de proteção social do município, na perspectiva da intersetorialidade, respondendo assim as necessidades da população.

Prazo de execução da Parceria: Apresentamos o Plano de Trabalho - “Projeto - Participação, convivência e cidadania”, **para execução do dia 01/01/2025 a 30/06/2025, conforme orientação dada em reunião realizada no dia 21/10/2024, as 15h00 na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, pela técnica Célia Maria e pelo Secretário Rodolfo Hernani. Ficou pactuado nesta, que o novo aditamento será realizado, do dia 01/07/2025 a 30/06/2026, visando a continuidade do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Bibliografia

BRASIL. Resolução CNAS N° 109 de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

BRASIL, Caderno Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Edição Revista e Atualizada, 2022; Ministério da Cidadania.

Compromissos Fundamentais da Rede Salesiana Brasil - Volume 4, 1a. Impressão - Brasília: Rede Salesiana Brasil. Fascículo 3: Fortalecimento da família. 74 série: Documentos de referência da ação social salesiana em rede no Brasil, 2020.

Rede Salesiana Brasil. Caderno de Identidade Organizacional da Rede Salesiana Brasil de Ação Social. Série Documentos de Referência da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil. Brasília, 2015 e 2017.

SÃO CARLOS, Prefeitura Municipal de São Carlos. Termo de Referência N° 02 (2022) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4 - Objetivos

4.1 - Objetivo Geral

- Complementar o trabalho social com a família, realizado nos CRAS, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4.2 - Objetivos Específicos

| Objetivos específicos | Resultados Esperados | Metas | Indicadores | Meios de verificação |
|--|---|--|--|--|
| 1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. -Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. | <ul style="list-style-type: none"> - Envolver as famílias no processo através de atendimentos individuais e em grupo, acolhendo, intervindo e fazendo possíveis encaminhamentos das suas demandas apresentadas. - Garantir que as famílias atendidas sejam encaminhadas para realização de inscrição e/ou atualização no Cadastro Único. | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão prioritária no SCFV de 85% dos usuários das famílias encaminhadas pelo CRAS e Conselho tutelar. - 50% das famílias atendidas foram incluídas no Cadastro Único, mediante perfil. | <ul style="list-style-type: none"> - Relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades desenvolvidas. |
| 2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais setoriais. -Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. | <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer os vínculos nas relações de afetividade e solidariedade dos usuários em todos os espaços de convivência que frequentam. | <ul style="list-style-type: none"> - 75% das crianças, adolescentes e jovens participam nas atividades propostas. | <ul style="list-style-type: none"> - Lista nominal de inscritos no serviço, com data de nascimento. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| <p>3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. | <ul style="list-style-type: none"> - Despertar nas crianças, adolescentes e jovens, habilidades artísticas e esportivas. - Criar hábitos para uma cultura educativa sobre o exercício constante de sua cidadania. | <ul style="list-style-type: none"> - 65% das crianças, adolescentes e jovens participam nas atividades propostas. | |
| <p>4. Propiciar ao jovem formação cidadã e vivências para o alcance de sua autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos para construção de novos projetos de vida.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. -Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices | <ul style="list-style-type: none"> - Contribuir na formação dos adolescentes e jovens para que tenham autonomia e condições de protagonizar a própria história. | <ul style="list-style-type: none"> - 70% dos adolescentes e jovens com autonomia e protagonizam do a própria história. | <ul style="list-style-type: none"> - Número de famílias inscritas no CADÚnico. |

| | | | | |
|--|--|---|---|---|
| | de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. | | | |
| 5. Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social de crianças, adolescentes e jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social. | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens que conhecem as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. | <ul style="list-style-type: none"> - Crianças, adolescentes e jovens com autonomia e com condições de protagonizar a própria história. - Ampliar o conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade do seu entorno e do mundo contemporâneo. | <ul style="list-style-type: none"> - 75% das crianças, adolescentes e jovens se sintam pertencentes em todo e qualquer espaço público que frequentem. - 50% de participação das crianças, adolescentes e jovens nas ações comunitárias nos territórios. | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do Plano de Trabalho atualizado. |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| <p>6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. | <p>- Adolescentes e jovens tenham adquirido conhecimento para o mundo do trabalho a partir das oficinas propostas.</p> | <p>- 75% dos jovens com conhecimento básico sobre o mundo do trabalho.</p> | <p>- Registros fotográficos e documentais das atividades realizadas no serviço, inclusive ações de avaliação do serviço junto aos usuários e famílias.</p> |
| <p>7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. | <p>- Garantir que todas as crianças e adolescentes estejam matriculadas no sistema educacional.</p> | <p>- 100% das crianças e adolescentes estejam inseridos e sendo frequentes no sistema educacional.</p> | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> -Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. | | | |
| <p>8. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade social. - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens que conhecem as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos. - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. | <ul style="list-style-type: none"> - Adolescentes e jovens retomando o seu direito à vida escolar. - Adolescentes e jovens estimulados a procurarem contínua formação (cursos técnicos e graduação). | <ul style="list-style-type: none"> - 60% dos jovens estejam estudando e ou terminado o ensino médio. - 30% dos jovens estejam fazendo cursos técnicos e graduação. | <ul style="list-style-type: none"> - Outros instrumentais de registro das informações sobre as famílias e sobre oferta do serviço que se fizerem necessários. |

5. Atividades Propostas

| OBJETIVO ESPECÍFICO | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS |
|--|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. | 1- Atendimento Individual (contatos telefônicos ou WhatsApp institucional; atendimentos no espaço da instituição de escuta qualificada e orientações). | X | X | X | X | X | X |
| | 2 - Atendimento coletivo (em grupo familiar; visitas domiciliares) | X | X | X | X | X | X |
| | 3 - Encontros de famílias. | | X | | | X | |
| | 4 - Encaminhamentos para Rede Socioassistencial; Políticas Básicas e SGDCA. | X | X | X | X | X | X |
| | 5 - Avaliação das famílias ao do Serviço ofertado pela Instituição. | | | | | | X |
| 2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. | 1 - Percursos temáticos socioeducativos organizados em grupos. | | X | X | X | X | X |
| | 2 - Oficinas Facilitadoras. | | X | X | X | X | X |
| | 3 - Outras atividades socioeducativas: rodas de conversa; contação de história; passeios; visitas. | | X | X | X | X | X |
| 3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. | 1 - Percursos temáticos socioeducativos organizados em grupos. | | X | X | X | X | X |
| | 2- Oficinas Facilitadoras. | | X | X | X | X | X |
| | 3 - Outras atividades socioeducativas: rodas de conversa; contação de história; passeios; visitas; exibição de filmes e curtas metragens. | | X | X | X | X | X |
| | 4 - Participação em eventos externos e mostras culturais. | | | | | X | |
| 4. Propiciar ao jovem formação cidadã e vivências para o alcance de sua autonomia e | 1 - Atividades socioeducativas em grupo. | | X | X | X | X | X |
| | 2 - Oficinas facilitadoras: dança; teatro; artes; música; produção de textos; escultura; pintura; educação ambiental. | | X | X | X | X | X |
| | 3 - Atendimentos individuais para orientação. | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|---|---|
| protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos para construção de novos projetos de vida. | 4 - Outras atividades socioeducativas: gincanas desportivas e culturais; rodas de conversa; contação de história; passeios; visitas; exibição de filmes e curtas metragens; sessões de teatro. | | X | X | X | X | X |
| 5. Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social de crianças, adolescentes e jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social. | 1 - Ações de estímulo em Pré-Conferências e Conferências das políticas setoriais. | | | | | X | |
| | 2 - Participação em ações comunitárias nos territórios. | | | | | X | |
| | 3 - Participação em eventos culturais e mostras culturais. | | | | | | X |
| 6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas. | 1 - Oficinas básicas de panificação e confeitaria. | | X | X | X | X | X |
| | 2 - Encaminhamentos ao mercado de trabalho. | X | X | X | X | X | X |
| | 3 - Oficinas de construção de projeto de vida e elaboração de currículo. | X | X | X | X | X | X |
| | 4 - Visitas em espaços externos para a ampliação dos horizontes profissionais. | | | | | X | |
| 7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes. | 1 - Encaminhamentos à rede educacional municipal e estadual, para inserção de crianças e adolescentes no sistema educacional. | X | X | X | X | X | X |
| | 2 - Acompanhamento das crianças e adolescentes prioritários no SCFV em relação a presença e participação no cotidiano da rede escolar. | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|
| 8. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso. | 1 - Encaminhamentos à rede educacional municipal e estadual, para inserção de dos jovens no sistema educacional. | X | X | X | X | X | X |
| | 2 - Encaminhamento a programas escolares de ensino fundamental e médio para jovens que não possuem idade escolar. | X | X | X | X | X | X |
| | 3 - Encaminhamento de jovens à diferentes instituições para cursos de capacitação e qualificação nas diferentes áreas da atividade econômica. | X | X | X | X | X | X |
| | 4 - Encaminhamento de jovens para oportunidade no mercado de trabalho. | X | X | X | X | X | X |
| | 5 - Acolhida e encaminhamento das demandas trazidas pelo jovem para o sistema de saúde básica e complementar. | X | X | X | X | X | X |

Fontes

BRASIL. Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

BRASIL, Caderno Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Edição Revista e Atualizada, 2022; Ministério da Cidadania.

6. Metodologia

Metodologia Salesiana - Processo Educativo da Rede Salesiana Brasil

A RSB - Rede Salesiana Brasil de Ação Social tem sistematizada metodologia para ser utilizada por seus educadores e através do Ciclo para Abordagem e Ação Educativa, apresenta as atitudes pedagógicas dos educadores, salesianos e leigos no atendimento e abordagens dos destinatários das ações desenvolvidas: crianças, adolescentes, jovens e famílias. Este Ciclo contempla sete passos que o educador salesiano deve utilizar em todas as suas intervenções educativas com os destinatários dos projetos desenvolvidos.

Ciclo Metodológico



I - Observar e Aproximar-se: Observar, aproximar-se e avizinhar-se, sendo aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e a acolher com bondade, respeito e paciência.

II - Escutar: Trata-se da pedagogia da escuta, sendo a primeira atitude requerida para entrar em contato com os educandos, possibilitando uma caminhada em comum.

III - Intervir: A intervenção acontece por meio de proposta educativa que ajude aos educandos em suas necessidades mais vitais, considerando que em todo educando há um ponto acessível ao bem. É preciso que o educador descubra esse ponto acessível para fazer as intervenções necessárias.

IV - Propor: Estimular nos educandos o desejo de crescer e amadurecer. Ter sentido e projeto de vida.

V - Experienciar: Gerar nos educandos a sensação de casa que acolhe, oferecendo um ambiente rico de confiança e familiaridade, onde todos cuidam de todos, onde os educandos são ouvidos e entendidos.

VI - Discernir: Ajudar o educando a planejar e avaliar as situações da vida com sensatez, clareza e bom senso, percebendo a diferença entre o certo e errado.

VII - Comprometer e Partilhar: Comprometer-se requer responsabilidade da parte de quem se propõe a fazer algo. Partilhar amizade, conhecimentos, experiências, alegria, tristeza, sempre revelando um toque de ternura e de atenção para com o outro, respeitando-se suas vidas e cultura.

Metodologia referente as atividades desenvolvidas famílias; com crianças e adolescentes e jovens.

Referente as atividades desenvolvidas com as famílias. Atividades pontuais serão desenvolvidas diariamente conforme demanda apresentada.

Ação com as famílias. Serão desenvolvidas ações a partir de demandas observadas no cotidiano com as crianças e adolescentes atendidos, visando fortalecer os vínculos entre instituição, serviço, famílias e atendidos. Nos atendimentos e nos encontros de famílias, serão desenvolvidas atividades que possibilite reflexões sobre experiências adquiridas na sua própria dinâmica familiar, na comunidade local e outros espaços ao qual está inserida.

Encaminhamentos e acompanhamentos junto aos órgãos da rede socioassistencial. Ações articuladas com a Rede Socioassistencial para encaminhamentos e acompanhamento de demandas, estabelecendo relações de confiança entre serviços ofertados, instituição e famílias atendidas para caminhar juntos na efetivação da garantia dos direitos de todos, sobretudo de forma referenciada e conjunta ao CRAS do território de referência da residência das famílias.

Referente as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes. Serão atendidos em (18) grupos de 15 a 30 participantes, cada grupo terá 3 horas de atividades semanais planejadas, considerando os eixos norteadores do serviço de convivência.

- **Convivência social**
- **Direito de ser**
- **Participação**

Eixo Convivência Social - é o principal: traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. Nesse eixo devemos trabalhar o desenvolvimento de ações como a capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

Eixo Direito de Ser - tem por objetivo promover experiências que potencializem a vivência dos ciclos etários em toda a sua pluralidade. Trabalhar o direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito

de ser protagonista; direito de adolecer; direito ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Eixo Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, políticas públicas, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

As atividades e oficinas serão realizadas em espaços da instituição disponível para este projeto como: Laboratório de informática, sala de artes, sala de jogos, quadras esportivas, salas coletivas, pátios, espaços verdes, e playground.

Referente as atividades desenvolvidas com os jovens. Serão atendidos em (02) grupos de 10 a 15 participantes, cada grupo terá 6 horas de atividades semanais planejadas, que possibilite o jovem ter acesso A orientação sobre o mundo do trabalho; geração de renda; manuseio de alimentos de fácil manipulação; organização pessoal e elaboração de currículos. Considerando os eixos norteadores do serviço de convivência.

- **Convivência social**
- **Direito de ser**
- **Participação**

Fonte

https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilha_o-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos-na-pandemia.pdf

As atividades referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão realizadas no espaço da instituição - sala do SCFV; salas coletivas; sala de artes; pátio; espaços verdes e playground; salas de jogos; quadras esportivas entre outras. Também serão utilizados espaços comunitários existentes nos territórios: espaço do CRAS; Salões de Igreja, etc.

As atividades com crianças, adolescentes e jovens serão oferecidas por meio de percursos planejados e atividades socioeducativas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações das crianças, adolescentes e jovens, em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida de modo a complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

As atividades propostas a partir da metodologia acima descrita, serão:

- **Com as famílias** visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e também contribuir para a compreensão de sua função protetiva.

*Encontros com as famílias de formação, informação e de lazer.

*Atendimentos individuais com crianças e adolescentes e/ou seus familiares para escuta.

*Encaminhamentos para rede socioassistencial e para os Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras políticas públicas.

*Criação de grupos de Whatsapp com pais e responsáveis para comunicação.

*Visitas domiciliares.

- **Socioeducativas coletivas:** Criação de combinados coletivos; Sessão de cinema como mote para temas relevantes abordados; Gincanas desportivas e culturais; Dinâmicas de grupo; Roda de conversas; Passeios e visitas a equipamentos de cultura lazer e cívicos; Sessões de teatro; Oficina de teatro; Brincadeiras tradicionais; Oficinas de artes; Oficinas de música; Oficinas de dança; Oficinas de produção de texto; Oficinas de escultura e pintura; Oficinas de educação ambiental; Contação de histórias. Oficinas de inclusão digital; Oficinas construção de projeto de vida; Oficina de panificação; Oficina de culinária.

- **Outras:** Ações comunitárias e de cidadania nos territórios; Ações de estímulo à participação em pré-conferências e conferências das políticas setoriais.

- **Técnicas:** Encaminhamento a SGDCA para que sejam efetivadas as matrículas de possíveis crianças e adolescente que estejam fora da escola; Encaminhamento a rede municipal e/ou estadual de educação para inserção ou reinserção das crianças e adolescentes que se encontram fora da escola; Ações de articulação com a rede municipal de educação visando a permanência na escola dos usuários do SCFV atendidos pela instituição. Ações de articulação com a rede socioassistencial para atendimento das demandas identificadas com as famílias.

Equipe técnica e recursos humanos: Para que todo esse trabalho possa se efetivar tem sido fundamental a constituição de uma equipe técnica com experiência profissional, em consonância com a política de assistência social e as normativas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Para a execução deste serviço estão previstos para esse Plano de Trabalho, os seguintes profissionais de nível superior: 01 Assistente Social, 01 Técnico - Coordenador Social, 01 orientador(a) social (1), 01 Educador(a) Social, 01 cozinheira, 01 auxiliar de escritório e 01 controlador de acesso.

Nesse sentido os profissionais atuam de forma articulada, possibilitando diversidade de atendimentos e estratégias, que garantem a efetividade e a qualidade do serviço prestado. E ainda, tendo em vista o atendimento de expressivo número de famílias com vivência de complexas situações de vulnerabilidade social, além do grande volume de crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas, faz-se necessário uma equipe técnica de suporte fortalecida, já que muitos são os desdobramentos e necessidades de atuação junto as famílias com vistas a proteção social. A integração dos serviços e das equipes dos serviços de Proteção Social é indispensável, sobretudo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Centro de Convivência.

7. Plano de aplicação

7.1. RECURSO MUNICIPAL

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

| Item | Descrição do Item | Quant | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total |
|--------------|---------------------------------|-------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 1 | Locação de Equipamentos | 1 | 2.310,00 | 1 | 2.310,00 |
| 2 | Serviços de Gráfica | 1 | 776,10 | 1 | 776,10 |
| 11 | Confecção de Uniformes/Aventais | 1 | 1.800,00 | 1 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | 4.886,10 |

Utilidade Pública (Concessionárias)

| Item | Descrição do Item | Quant | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total |
|--------------|-------------------|-------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 12 | Energia Elétrica | 1 | 620,00 | 6 | 3.720,00 |
| TOTAL | | | | | 3.720,00 |

Material de Consumo

| Item | Descrição do Item | Quant | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total |
|--------------|-------------------------------------|----------|-----------------------|----------------|------------------|
| 3 | Material Higiene e Limpeza | Diversos | 420,00 | 10 | 4.200,00 |
| | | Diversos | 686,99 | 6 | 4.121,94 |
| 4 | Mat. Pedag/Artes/Espportes/Oficinas | Diversos | 1.450,00 | 10 | 14.500,00 |
| | | Diversos | 2.000,00 | 6 | 12.000,00 |
| 5 | Alimentação | Diversos | 350,00 | 10 | 3.500,00 |
| | | Diversos | 500,00 | 6 | 3.000,00 |
| 6 | Material de Expediente/Escritório | Diversos | 500,00 | 5 | 2.500,00 |
| | | Diversos | 500,00 | 6 | 3.000,00 |
| 8 | Embalagens | Diversos | 550,00 | 1 | 550,00 |
| | | Diversos | 500,00 | 2 | 1.000,00 |
| 9 | Material de Audio Visual | Diversos | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| 13 | Material de Copa e Cozinha | Diversos | 1.200,00 | 1 | 1.200,00 |
| 14 | Camisetas | Diversos | 4.800,00 | 1 | 4.800,00 |
| 15 | Gás Cozinha (recarga) | 1 | 440,00 | 6 | 2.640,00 |
| TOTAL | | | | | 58.011,94 |

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (4º ao 10º meses)

| Item | Cargo/função | Jornada de trabalho | Salário líquido | Adic Tempo Serviço (Sindicato) | INSS | IRRF | Vale Transp | FGTS | Vale Aliment. | Assist Médica | Seguro de vida | Total mensal | 13º salário (Parc. Mensal) | 1/3 Férias (parc. mensal) | Total bruto mensal | Total Geral (7meses) |
|---------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 | Coordenador (a) | 30h/sem. | 3.104,13 | 0,00 | 328,41 | 112,02 | 0,00 | 283,56 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 4.260,86 | 307,02 | 101,17 | 4.669,05 | 32.683,35 |
| | Assistente Social | 30h/sem. | 2.950,33 | 0,00 | 303,73 | 84,88 | 0,00 | 267,12 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 4.038,80 | 289,21 | 95,30 | 4.423,31 | 30.963,17 |
| | Educador(a) Social | 44h/sem. | 2.674,61 | 59,89 | 269,61 | 50,47 | 0,00 | 244,37 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 3.731,69 | 264,38 | 87,14 | 4.083,21 | 28.582,47 |
| | Orientador(a) Social | 44h/sem. | 2.685,75 | 0,00 | 262,42 | 46,52 | 0,00 | 239,58 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 3.667,01 | 259,39 | 85,47 | 4.011,87 | 28.083,09 |
| | Auxiliar de Escritório | 44h/sem. | 1.462,41 | 47,70 | 127,59 | 0,00 | 0,00 | 131,02 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.201,46 | 141,70 | 46,71 | 2.389,87 | 16.729,09 |
| | Controlador(a) de Acesso | 12x36h | 1.896,27 | 20,64 | 167,83 | 0,00 | 0,00 | 166,78 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.684,26 | 180,51 | 59,49 | 2.924,26 | 20.469,82 |
| | Cozinheira(o) | 44h/sem. | 1.719,49 | 75,01 | 155,72 | 0,00 | 0,00 | 156,02 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.538,98 | 168,68 | 55,61 | 2.763,27 | 19.342,89 |
| TOTAIS | | | 16.492,99 | 203,24 | 1.615,31 | 293,89 | 0,00 | 1.488,45 | 1.573,88 | 1.372,70 | 82,60 | 23.123,06 | 1.610,89 | 530,89 | 25.264,84 | 176.853,88 |

| | |
|--|-------------------|
| Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários) | 17.138,87 |
| Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.) | 4.048,47 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO | 198.041,22 |

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (1º, 11º e 12º meses)

| Item | Cargo/função | Jornada de trabalho | Salário líquido | Adic Tempo Serviço (Sindicato) | INSS | IRRF | Vale Transporte | FGTS | Vale Aliment. | Assistência Médica | Seguro de vida | Total mensal | 13º salário (Parc. Mensal) | 1/3 Férias (parc. mensal) | Total bruto mensal | Total Geral (3meses) |
|---------------|--------------------------|---------------------|-----------------|--------------------------------|-------------|--------------|-----------------|-------------|---------------|--------------------|----------------|--------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 | Coordenador (a) | 30h/sem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,75 | 307,02 | 101,17 | 480,94 | 1.442,82 |
| | Assistente Social | 30h/sem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289,21 | 95,30 | 384,51 | 1.153,53 |
| | Educador(a) Social | 44h/sem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 264,38 | 87,14 | 351,52 | 1.054,56 |
| | Orientador(a) Social | 44h/sem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259,39 | 85,47 | 344,86 | 1.034,58 |
| | Auxiliar de Escritório | 44h/sem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141,70 | 46,71 | 188,41 | 565,23 |
| | Controlador(a) de Acesso | 12x36h | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180,51 | 59,49 | 240,00 | 720,00 |
| | Cozinheira(o) | 44h/sem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168,68 | 55,61 | 224,29 | 672,87 |
| TOTAIS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,75 | 1.610,89 | 530,89 | 2.214,53 | 6.643,59 |

| | |
|--|------------------|
| Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários | 7.345,22 |
| Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.) | 1.012,12 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO | 15.000,93 |

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 1, 11 e 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (2º e 3º meses)

| Item | Cargo/função | Jornada de trabalho | Salário líquido | Adic Tempo Serviço (Sindicato) | INSS | IRRF | Vale Transp | FGTS | Vale Aliment. | Assist Médica | Seguro de vida | Total mensal | 13º salário (Parc. Mensal) | 1/3 Férias (parc. mensal) | Total bruto mensal | Total Geral (2meses) |
|---------------|--------------------------|---------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 | Coordenador (a) | 30h/sem. | 1.381,21 | 0,00 | 328,41 | 112,02 | 0,00 | 283,56 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.537,94 | 307,02 | 101,17 | 2.946,13 | 5.892,26 |
| | Assistente Social | 30h/sem. | 1.239,14 | 0,00 | 303,73 | 84,88 | 0,00 | 267,12 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.327,61 | 289,21 | 95,30 | 2.712,12 | 5.424,24 |
| | Educador(a) Social | 44h/sem. | 1.123,33 | 59,89 | 269,61 | 50,47 | 0,00 | 244,37 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.180,41 | 264,38 | 87,14 | 2.531,93 | 5.063,86 |
| | Orientador(a) Social | 44h/sem. | 1.128,01 | 0,00 | 262,42 | 46,52 | 0,00 | 239,58 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.109,27 | 259,39 | 85,47 | 2.454,13 | 4.908,26 |
| | Auxiliar de Escritório | 44h/sem. | 614,21 | 47,70 | 127,59 | 0,00 | 0,00 | 131,02 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 1.353,26 | 141,70 | 46,71 | 1.541,67 | 3.083,34 |
| | Controlador(a) de Acesso | 12x36h | 796,43 | 20,64 | 167,83 | 0,00 | 0,00 | 166,78 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 1.584,42 | 180,51 | 59,49 | 1.824,42 | 3.648,84 |
| | Cozinheira(o) | 44h/sem. | 722,19 | 75,01 | 155,72 | 0,00 | 0,00 | 156,02 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 1.541,68 | 168,68 | 55,61 | 1.765,97 | 3.531,94 |
| TOTAIS | | | 7.004,52 | 203,24 | 1.615,31 | 293,89 | 0,00 | 1.488,45 | 1.573,88 | 1.372,70 | 82,60 | 13.634,59 | 1.610,89 | 530,89 | 15.776,37 | 31.552,74 |

| | |
|--|------------------|
| Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários | 4.896,82 |
| Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.) | 0,00 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO | 36.449,56 |

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 e 3 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (13º ao 18º meses)

| Item | Cargo/função | Jornada de trabalho | Salário líquido | Adic Tempo Serviço (Sindicato) | INSS | IRRF | Vale Transp | FGTS | Vale Aliment. | Assist Médica | Seguro de vida | Total mensal | 13º salário (Parc. Mensal) | 1/3 Férias (parc. mensal) | Total bruto mensal | Total Geral (6meses) |
|---------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------------------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 | Coordenador (a) | 30h/sem. | 3.241,96 | 37,22 | 349,90 | 129,93 | 0,00 | 300,72 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 4.512,97 | 325,47 | 107,26 | 4.945,70 | 29.674,20 |
| | Assistente Social | 30h/sem. | 3.081,01 | 35,06 | 323,73 | 101,14 | 205,00 | 283,28 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 4.482,46 | 306,59 | 101,04 | 4.890,09 | 29.340,54 |
| | Educador(a) Social | 44h/sem. | 2.803,62 | 62,89 | 283,70 | 57,10 | 0,00 | 256,58 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 3.917,13 | 277,60 | 91,49 | 4.286,22 | 25.717,32 |
| | Orientador(a) Social | 44h/sem. | 2.811,55 | 31,44 | 279,92 | 52,95 | 0,00 | 254,07 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 3.883,17 | 274,98 | 90,62 | 4.248,77 | 25.492,62 |
| | Auxiliar de Escritório | 44h/sem. | 1.536,60 | 50,11 | 133,65 | 0,00 | 205,00 | 137,63 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 2.516,23 | 148,85 | 49,06 | 2.714,14 | 16.284,84 |
| | Controlador(a) de Acesso | 12x36h | 1.836,72 | 39,98 | 162,33 | 0,00 | 205,00 | 163,12 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 2.860,39 | 176,48 | 58,17 | 3.095,04 | 18.570,24 |
| | Cozinheira(o) | 44h/sem. | 1.805,85 | 78,76 | 163,12 | 0,00 | 0,00 | 163,82 | 236,00 | 205,91 | 11,33 | 2.664,79 | 177,11 | 58,39 | 2.900,29 | 17.401,74 |
| TOTAIS | | | 17.117,31 | 335,46 | 1.696,35 | 341,12 | 615,00 | 1.559,22 | 1.652,00 | 1.441,37 | 79,31 | 24.837,14 | 1.687,08 | 556,03 | 27.080,25 | 162.481,50 |

| | |
|---|-------------------|
| Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários | 5.776,56 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO | 168.258,06 |

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 13, 14, 15, 16, 17 E 18 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.2. RECURSO ESTADUAL

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

| Item | Descrição do Item | Quant | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total |
|--------------|-------------------|-------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 7 | Transportes | 1 | 1.640,00 | 1 | 1.640,00 |
| TOTAL | | | | | 1.640,00 |

Material de Consumo

| Item | Descrição do Item | Quant | Valor Unitário Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total |
|--------------|------------------------------------|----------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 4 | Mat. Pedag/Artes/Esportes/Oficinas | Diversos | 1.450,00 | 1 | 1.450,00 |
| 5 | Alimentação | Diversos | 350,00 | 1 | 350,00 |
| 6 | Material de Expediente/Escritório | Diversos | 500,00 | 1 | 500,00 |
| 9 | Material de Audio Visual | Diversos | 1.000,00 | 1 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | 3.300,00 |

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (1º, 11º e 12º Meses)

| Item | Cargo/função | Jornada de trabalho | Salário líquido | Adic Tempo Serviço (Sindicato) | INSS | IRRF | Vale Transp | FGTS | Vale Aliment. | Assist Médica | Seguro de vida | Total mensal | 13º salário (Parc. Mensal) | 1/3 Férias (parc. mensal) | Total bruto mensal | Total Geral (3meses) |
|---------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 | Coordenador (a) | 30h/sem. | 3.104,13 | 0,00 | 328,41 | 39,27 | 0,00 | 283,56 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 4.188,11 | 0,00 | 0,00 | 4.188,11 | 12.564,33 |
| | Assistente Social | 30h/sem. | 2.950,33 | 0,00 | 303,73 | 84,88 | 0,00 | 267,12 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 4.038,80 | 0,00 | 0,00 | 4.038,80 | 12.116,40 |
| | Educador(a) Social | 44h/sem. | 2.674,61 | 59,89 | 269,61 | 50,47 | 0,00 | 244,37 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 3.731,69 | 0,00 | 0,00 | 3.731,69 | 11.195,07 |
| | Orientador(a) Social | 44h/sem. | 2.685,75 | 0,00 | 262,42 | 46,52 | 0,00 | 239,58 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 3.667,01 | 0,00 | 0,00 | 3.667,01 | 11.001,03 |
| | Auxiliar de Escritório | 44h/sem. | 1.462,41 | 47,70 | 127,59 | 0,00 | 0,00 | 131,02 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.201,46 | 0,00 | 0,00 | 2.201,46 | 6.604,38 |
| | Controlador(a) de Acesso | 12x36h | 1.896,27 | 20,64 | 167,83 | 0,00 | 0,00 | 166,78 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.684,26 | 0,00 | 0,00 | 2.684,26 | 8.052,78 |
| | Cozinheira(o) | 44h/sem. | 1.719,49 | 75,01 | 155,72 | 0,00 | 0,00 | 156,02 | 224,84 | 196,10 | 11,80 | 2.538,98 | 0,00 | 0,00 | 2.538,98 | 7.616,94 |
| TOTAIS | | | 16.492,99 | 203,24 | 1.615,31 | 221,14 | 0,00 | 1.488,45 | 1.573,88 | 1.372,70 | 82,60 | 23.050,31 | 0,00 | 0,00 | 23.050,31 | 69.150,93 |

| | |
|--|------------------|
| Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários | 0,01 |
| Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.) | 1.012,12 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO | 70.163,06 |

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 1, 11 e 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (2º e 3º Meses)

| Item | Cargo/função | Jornada de trabalho | Salário líquido | Adic Tempo Serviço (Sindicato) | INSS | IRRF | Vale Transp | FGTS | Vale Aliment. | Assist Médica | Seguro de vida | Total mensal | 13º salário (Parc. Mensal) | 1/3 Férias (parc. mensal) | Total bruto mensal | Total Geral (2meses) |
|---------------|--------------------------|---------------------|-----------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 | Coordenador (a) | 30h/sem. | 1.722,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.722,93 | 0,00 | 0,00 | 1.722,93 | 3.445,86 |
| | Assistente Social | 30h/sem. | 1.711,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.711,19 | 0,00 | 0,00 | 1.711,19 | 3.422,38 |
| | Educador(a) Social | 44h/sem. | 1.551,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.551,27 | 0,00 | 0,00 | 1.551,27 | 3.102,54 |
| | Orientador(a) Social | 44h/sem. | 1.557,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.557,74 | 0,00 | 0,00 | 1.557,74 | 3.115,48 |
| | Auxiliar de Escritório | 44h/sem. | 848,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 848,20 | 0,00 | 0,00 | 848,20 | 1.696,40 |
| | Controlador(a) de Acesso | 12x36h | 1.099,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.099,84 | 0,00 | 0,00 | 1.099,84 | 2.199,68 |
| | Cozinheira(o) | 44h/sem. | 997,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 997,30 | 0,00 | 0,00 | 997,30 | 1.994,60 |
| TOTAIS | | | 9.488,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.488,47 | 0,00 | 0,00 | 9.488,47 | 18.976,94 |

| | |
|--|------------------|
| Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários | 0,00 |
| Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.) | 0,00 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO | 18.976,94 |

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 e 3 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8 - Cronograma de desembolso

8.1. RECURSO MUNICIPAL

| Item | Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 | TOTAL |
|--------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | - | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 2.100,00 |
| 4 | - | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 7.250,00 |
| 5 | - | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 1.750,00 |
| 6 | - | - | 500,00 | - | 500,00 | - | 1.000,00 |
| 8 | - | - | 550,00 | - | - | - | 550,00 |
| 9 | - | - | - | - | - | - | - |
| 13 | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | 4.590,19 | 11.220,26 | 25.229,30 | 27.713,25 | 27.713,25 | 27.713,25 | 124.179,50 |
| TOTAL | 4.590,19 | 13.440,26 | 28.499,30 | 29.933,25 | 30.433,25 | 29.933,25 | 136.829,50 |

| Item | Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 | TOTAL |
|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 1 | - | - | 2.310,00 | - | - | - | 2.310,00 |
| 2 | 776,10 | - | - | - | - | - | 776,10 |
| 7 | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | - | 2.100,00 |
| 4 | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | - | 7.250,00 |
| 5 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | - | 1.750,00 |
| 6 | 500,00 | - | 500,00 | - | 500,00 | - | 1.500,00 |
| 8 | - | - | - | - | - | - | - |
| 9 | - | - | - | - | - | - | - |
| 13 | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | 28.725,36 | 28.725,37 | 28.725,37 | 28.725,37 | 4.590,19 | 5.820,55 | 125.312,21 |
| TOTAL | 32.221,46 | 30.945,37 | 33.755,37 | 30.945,37 | 7.310,19 | 5.820,55 | 140.998,31 |

| Item | Parcela 13 | Parcela 14 | Parcela 15 | Parcela 16 | Parcela 17 | Parcela 18 | TOTAL |
|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | 1.800,00 | - | - | - | - | - | 1.800,00 |
| 12 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 3.720,00 |
| 3 | 686,99 | 686,99 | 686,99 | 686,99 | 686,99 | 686,99 | 4.121,94 |
| 4 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 5 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 6 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 8 | - | 500,00 | - | - | 500,00 | - | 1.000,00 |
| 9 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | 1.000,00 |
| 13 | 1.200,00 | - | - | - | - | - | 1.200,00 |
| 14 | 4.800,00 | - | - | - | - | - | 4.800,00 |
| 15 | 440,00 | 440,00 | 440,00 | 440,00 | 440,00 | 440,00 | 2.640,00 |
| 10 | 28.043,01 | 28.043,01 | 28.043,01 | 28.043,01 | 28.043,01 | 28.043,01 | 168.258,06 |
| TOTAL | 41.590,00 | 33.290,00 | 32.790,00 | 32.790,00 | 33.290,00 | 32.790,00 | 206.540,00 |

8.2. RECURSO ESTADUAL

| Item | Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 | TOTAL |
|--------------|------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | 1.640,00 | - | - | - | - | - | 1.640,00 |
| 11 | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | 1.450,00 | - | - | - | - | - | 1.450,00 |
| 5 | 350,00 | - | - | - | - | - | 350,00 |
| 6 | 500,00 | - | - | - | - | - | 500,00 |
| 8 | - | - | - | - | - | - | - |
| 9 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | 1.000,00 |
| 13 | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | 23.123,06 | 16.492,99 | 2.483,95 | - | - | - | 42.100,00 |
| TOTAL | 28.063,06 | 16.492,99 | 2.483,95 | - | - | - | 47.040,00 |
| Item | Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 | TOTAL |
| 1 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 | - | - | - | - | - | - | - |
| 8 | - | - | - | - | - | - | - |
| 9 | - | - | - | - | - | - | - |
| 13 | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | - | - | - | - | 24.135,18 | 22.904,82 | 47.040,00 |
| TOTAL | - | - | - | - | 24.135,18 | 22.904,82 | 47.040,00 |
| Item | Parcela 13 | Parcela 14 | Parcela 15 | Parcela 16 | Parcela 17 | Parcela 18 | TOTAL |
| 1 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - |
| 7 | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | - | - | - | - | - | - | - |
| 4 | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | - | - | - | - | - | - | - |
| 6 | - | - | - | - | - | - | - |
| 8 | - | - | - | - | - | - | - |
| 9 | - | - | - | - | - | - | - |
| 13 | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | - |

TOTAL GERAL: R\$ 578.447,81 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|-------------------|---|
| Recurso Municipal | R\$ 484.367,81 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) |
| Recurso Estadual | R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais) |

9. Instalações da OCS

9.1 - Recursos Humanos necessários para esta parceria

- 01 - Coordenadora;
- 01 - Assistente Social;
- 01 - Educador (a) Social;
- 01 - Orientadora Social;
- 01 - Auxiliar de escritório;
- 01 - Cozinheira;
- 01 - Controlador de acesso.

9.2 - Instalações Físicas: 02 - Salas de atividades coletivas; 02 - Sala de artes; 02 - Sala de coordenação; 01 - Sala de Serviço Social; 02 - Sala de atendimento; 01 - Sala multimídia; 04 - Salas administrativas; 10 - Banheiros femininos; 10 - Banheiros masculinos; 02 - Cozinha; 02 - Despensa; 02 - Refeitório; 02 - Playground; 01 - Conjunto poliesportivo; 02 - Pátio; 02 - Área gramada e arborizada; 01 - Campo de futebol, 03 pórticos.

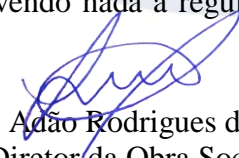
9.3 - Equipamentos: 02 - Câmara fria/refrigerador; 01 - Geladeira; 02 - Freezer; 02 - Fogão industrial com forno acoplado; 06 - Arquivos de aço; 03 - Aparelho de telefone; 02 - celular institucional; 02 - Micro-ondas; 23 - Computadores; 03 - Impressora multifuncional; 03 - Televisores; 03 - Aparelho de DVD; 03 - Pista para alimento quente; 19 - Ventiladores; 03 - Notebook; 02 - Data show/projetor; 08 - Caixa de som; 01 - Máquina de lavar roupa e 01 tanquinho de lavar roupa.

9.4 - Mobiliários: 16 - Armários de ferro; 02 - Armário de madeira; 09 - Armários abertos de ferro; 10 - Escrivaninha; 25 - Mesas com bancos acoplados para refeições; 400 - Cadeiras; 24 - Mesas para atividades coletivas.

10. Declaração

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a instituição apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 28 de outubro 2024


Pe. José Adão Rodrigues da Silva
Diretor da Obra Social
Salesianos São Carlos

11. Aprovação pela Secretaria Municipal

Aprovado



Local e Data

Rodolfo Hernane Ometto
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social